DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 178 | 29 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1° Secretário

Luiz Felippe de Paula Pinto
2° Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo....04
Secretaria Municipal de Saúde....15
Secretaria Municipal de Agricultura....19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 878 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.053.510,18 (Dois milhões e cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais e dezoito centavos)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.127 de 26 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.053.510,18 (Dois milhões e cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais e dezoito centavos),** em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 e artigo 4º, Inciso IV da Lei 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei orçamentária, para as seguintes dotações a serem criadas a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.653.510,18
20.13.04.452.1011.2035	Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
	TOTAL	**2.053.510,18**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o **Excesso de Arrecadação, das Transferências da União referentes à compensação Finaceira de Recursos Minerais**, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - MINERAL

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 120.000,00	R$ 498.570,91	R$ 378.570,91
Fev	R$ 120.000,00	R$ 596.970,81	R$ 476.970,81
Mar	R$ 120.000,00	R$ 579.186,47	R$ 459.186,47
Abr	R$ 120.000,00	R$ 591.577,71	R$ 471.577,71
Mai	R$ 120.000,00	R$ 600.336,15	R$ 480.336,15
Jun	R$ 120.000,00	R$ 2.853,93	-R$ 117.146,07
Jul	R$ 120.000,00	R$ 4.007,36	-R$ 115.992,64
Ago	R$ 120.000,00	R$ 4.345,77	-R$ 115.654,23
Set	R$ 120.000,00	R$ 2.255.661,07	R$ 2.135.661,07
	a	b	c
Total	**1.080.000,00**	**5.133.510,18**	**4.053.510,18**

Orçado para 2025	Arrecadado até Set	Média de Arrecadação/Mês	Excesso Real
d	e	f = (e / 9)	g = (c)
R$ 1.440.000,00	R$ 5.133.510,18	R$ 570.390,02	R$ 4.053.510,18

Resumo

Saldo do Excesso (h).....	R$	4.053.510,18
Saldo Utilizado na Lei nº 4.084 de 08/08/2025 - Decreto nº 831 de 13/08/2025.....	R$	2.000.000,00
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....	**R$**	**2.053.510,18**
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....	R$	-

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Anexo 10 - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada

22/09/2025
17:07:20

Exercício de 2025

Período: Setembro/2025

Títulos		Previsto	Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	1.440.000,00	5.166.775,95	3.726.775,95	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	1.440.000,00	5.166.775,95	3.726.775,95	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO III

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.773,77 C	
14/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	27,73 D	
14/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.746,04 D	0,00 C
17/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	495.797,14 C	
17/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.957,97 D	
17/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	490.839,17 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.392,26 C	
10/02/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23,92 D	
10/02/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.368,34 D	0,00 C
12/02/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	594.578,55 C	
12/02/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.945,78 D	
12/02/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	588.632,77 D	0,00 C
27/02/2025		0073	99015	470 Transferência enviada 27/02 12:21 L. B. DINELLI TRANSPORTE	550.073.000.072.876	74.812,30 D	
27/02/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	74.812,30 C	0,00 C

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/03/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.335,88 C	
12/03/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23,35 D	
12/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.312,53 D	0,00 C
18/03/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0555 010970151000126 UNI TERRA TER	31.801	27.634,25 D	
18/03/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/03/2025	840.771.100.000.696	12,69 D	
18/03/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	27.646,94 C	0,00 C
21/03/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	576.850,59 C	
21/03/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.768,50 D	
21/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	571.082,09 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/04/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.989,71 C	
15/04/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	586.588,00 C	
15/04/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	49,89 D	
15/04/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.865,88 D	
15/04/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	585.661,94 D	0,00 C

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 05 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/05/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3.099,50 C	
13/05/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	30,99 D	
13/05/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.068,51 D	0,00 C
19/05/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	597.236,65 C	
19/05/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.972,36 D	
19/05/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	591.264,29 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 06 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/06/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.853,93 C	
16/06/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	28,53 D	
16/06/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.825,40 D	0,00 C

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

22/09/2025, 11:45 Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336221129678832007
22/09/2025 11:45:31

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato de 16 / 07 / 2025 até 16 / 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/07/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.007,36 C	
16/07/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	40,07 D	
16/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.967,29 D	
16/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.

22/09/2025, 11:47 Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336221129678832008
22/09/2025 11:47:10

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato de 18 / 08 / 2025 até 18 / 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/08/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.345,77 C	
18/08/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	43,45 D	
18/08/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	4.302,32 D	
18/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

22/09/2025, 11:49 Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336221129678832009
22/09/2025 11:49:00

Cliente - Conta atual

Agência 73-6

Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM

Período do extrato de 17 / 09 / 2025 até 18 / 09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/09/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3.261,56 C	
17/09/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	32,61 D	
17/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.228,95 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/09/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	512.228,69 C	
18/09/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	587.372,21 C	
18/09/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	591.028,78 C	
18/09/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	565.031,39 C	
18/09/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.122,28 D	
18/09/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.873,72 D	
18/09/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.910,28 D	
18/09/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.650,31 D	
18/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.233.104,48 D	
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo Atual	0,00 C
Invest. Resgate Autom.	3.024.091,58 C
Saldo	3.024.091,58 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	3.024.091,58

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 879 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 870.000,00** (Oitocentos e setenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R$ 870.000,00** (Oitocentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (79)	700.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (233)	170.000,00
TOTAL	**870.000,00**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (215)	170.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	700.000,00
TOTAL	**870.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 880 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$4.046.400,00 (Quatro milhões quarenta e seis mil e quatrocentos reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1° da Lei Municipal 4.128 de 26 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$4.046.400,00 (Quatro milhões quarenta e seis mil e quatrocentos reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	**RECURSO PROPRIO**
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.16.00.SNT.1002.15001002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000,00
3.1.91.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	300.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por tempo Determinado	110.000,00
3.3.90.48.00.STN.1002.15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	40.000,00
	SUB-TOTAL	**740.000,00**
		RECURSO SUS
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16000000	Contratação por tempo Determinado	250.000,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16000000	Contratação por tempo Determinado	180.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.030	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	300.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.233	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - SAMU	
3.3.71.70.00.006.0025.16000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	176.400,00
	SUB-TOTAL	**906.400,00**
		RECURSO ESTADO
06.30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.006.0112.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	2.400.000,00
	SUB-TOTAL	**2.400.000,00**
	TOTAL	**4.046.400,00**

Art. 2°. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	**RECURSO PRÓPRIO**
06.30.04.10.122.0020.2.960	Transferências à Instituições Privadas sem fins Lucrativos	
3.3.50.41.99.STN.1002.15001002	Contribuições	84.000,00
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	69.000,00
3.1.90.94.00.STN.1002.15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.500,00
3.3.90.93.00.STN.1002.15001002	Indenizações e Restituições	4.500,00
06.30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	30.000,00
3.3.90.91.00.STN.1002.15001002	Sentenças Judiciais	30.000,00
06.30.04.10.122.0020.4.041	Gestão de Políticas Públicas para Mulheres	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	54.500,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.000,00
06.30.04.10.122.0020.1.377	Constr, reforma, ampliação e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	100.000,00
06.30.04.10.122.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	100.000,00
06.30.04.10.122.0020.3.152	Aquisição de uma ambulância que deverá ser destinada ao atendimento 24 hs no Distrito de Ipiabas	
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamentos e Materiais Permanentes	109.500,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	SUB-TOTAL	**740.000,00**
		RECURSO SUS
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	180.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.179	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.SNT.3110.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	83.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.233	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - SAMU	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	74.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.234	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - FAA	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	69.400,00
06.30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.91.00.006.0024.16000000	Sentenças Judiciais	100.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

06.30.04.10.305.0020.4.045	Incremento ao Custeio de Sv de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	100.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.030	Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	11.000,00
3.3.90.92.00.006.0022.16000000	Dispensas de Exercícios Anteriores	9.000,00
06.30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade – CEO Centro de Especialidade Odontológica	
3.3.90.30.00.006.0022.16000000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.000,00
4.4.90.52.00.006.0022.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.229	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.006.0025.16000000	Vencimentos e Vantagens Fíxas – Pessoa Física	100.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.163	Incremento Temporário PAB	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	30.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.161	Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB COVID19	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	20.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.143	Apoio a Manutenção a Unidade de Saúde	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.000,00
	SUB-TOTAL	**906.400,00**
		RECURSO ESTADO
06.30.04.10.301.0020.3.190	Atenção Especializada – Casa de Caridade Santa Rita	
3.3.90.39.00.006.0110.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	1.100.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.222	DCNT´S Doenças Crônicas não Transmissíveis	
4.4.90.51.00.006.0110.16210000	Obras e Instalações	500.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.033	Média e Alta Complexidade - PAHI	
3.3.90.39.00.006.0110.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	800.000,00
	SUB-TOTAL	**2.400.000,00**
	TOTAL	**4.046.400,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 177 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 – PÁG. 15 – PORTARIA Nº 1150/2025

ART. 1º ..... para ser gestor da fiscalização do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2025.

LEIA-SE:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 177 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 – PÁG. 15 – PORTARIA Nº 1150/2025

ART. 1º ..... para ser gestor da fiscalização de CONTRATO Nº 07/2025.

SECRETARIA DE GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SMG/PVGR

SAÚDE

PROCESSO Nº.: 22.812/2025.
Referente: Análise e deliberação acerca da validade do 81º Termo Aditivo do Convênio.

DESPACHO

Trata-se da análise acerca da validade do 81º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2021, cujo extrato acompanha os autos.

CONSIDERANDO que o Convênio nº 006/2021, firmado pelo Município de Barra do Piraí com a CASA DE CARIDADE SANTA RITA (SANTA CASA), teve sua vigência encerrada, não subsistindo base jurídica para novos aditamentos contratuais;

CONSIDERANDO que, em 01/04/2025, foram celebrados novos convênios com as entidades filantrópicas sediadas no Município – Casa de Caridade Santa Rita (003/2025), Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e Hospital (001/2025) da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí (002/2025), constituindo novos instrumentos jurídicos de parceria e de repasse de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 809/2025 apurou irregularidades na gestão da Casa de Caridade Santa Rita, fato que culminou na requisição administrativa daquele hospital em 19/02/2025, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição Federal e da legislação correlata, impondo restrição adicional à manutenção de ajustes administrativos com a mencionada entidade;

CONSIDERANDO que o Hospital da Cruz Vermelha se mostra atualmente como instituição adequada a receber os repasses necessários à execução do Programa Municipal de Atenção à Saúde, inclusive o Programa de Apoio a Pacientes Diabéticos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, ou revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade, sempre assegurada a motivação do ato;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exigem a observância estrita da regularidade formal e material dos instrumentos que importam despesa pública;

DECIDO:

1.Tornar sem efeitos o 81º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2021, com efeito ex tunc, por ausência de objeto jurídico válido, diante do encerramento do convênio originário, da superveniência de novos instrumentos celebrados em 01/04/2025 e das irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 809/2025;

2.Determinar a imediata publicação deste despacho no órgão oficial do Município;

3.Encaminhar os autos ao Departamento Financeiro para que indique Dotação Orçamentária, e, após, seja encaminhado à Gestão de Contratos para confecção de Termo Aditivo ao Convênio 002/2025, para repasse dos valores ao Hospital retromencionado, com fins de que se dê execução aos serviços a serem custeados com a Emenda Parlamentar recebida por intermédio da Resolução SES/RJ 08/11/2024 (em anexo).

Atenciosamente,

Barra do Piraí, 28 de agosto de 2025.

Cristiano Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Vice-Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Secretaria Municipal de Saúde
SUS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2025 – *"INSTITUI NO CONVÊNIO VIGENTE REPASSE EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À DIABETES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* nos termos da Resolução SES Nº3463, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA.

CONVENIADO: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.759.178/0001-11, com sede na Rua Ana Nery, nº 120, sala 802, Centro, Barra do Piraí-RJ, neste ato representado pelo presidente/administrador da Comissão de Gestão e Administração do Hospital **SR. PEDRO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 028.272.057-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Termo de Convênio nº 002/2025 para ***INSTITUIR CONVÊNIO VIGENTE REPASSE EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À DIABETES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS,*** **nos termos da Resolução SES Nº3463, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FONTE DE RECURSOS E DO FRACIONAMENTO DOS REPASSES:

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme previsão expressa do art. 3º da **Resolução SES Nº3463, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Secretaria Municipal de Saúde
SUS

A dotação orçamentária utilizada é a seguinte, publicada na edição de 25/03/2025 do Boletim Municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí-RJ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 713 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) referente ao repasse da emenda parlamentar individual impositiva nº 2559 oriunda do Deputado Estadual Samuel Malafaia ao Fundo Municipal de Saúde, no orçamento programa em vigor e dá outras correlatas providências."

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.957 de 27 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para criação e seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
08.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
08.30.04.10.301.0020.5740	Incremento Temporário do MAC - Pamentiu para o Combate a Diabetes	
3.3.90.39.00.00.00.00.2621.0119	Outros Se 3º - Pessoas Jurídicas (619)	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o repasse proveniente da Resolução SES nº 3463 de 08 de novembro de 2024, proposta ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí através do processo nº SEI-080001.020030/2024 cujo valor foi depositado em parcela única, na C/C do Bradesco - 41146-4 no dia 13/12/2024, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

O Convenente se obriga a repassar ao conveniado um total de 10 (dez) parcelas mensais, cada uma no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), cada uma, com início retroagindo a 01/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS:

Os recursos objeto deste Termo Aditivo destinam-se exclusivamente a ***INSTITUIR CONVÊNIO VIGENTE REPASSE EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À DIABETES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS,*** **nos termos da Resolução SES Nº3463, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**, devendo sua aplicação observar rigorosamente o princípio da legalidade, da economicidade e da eficiência, bem como, devendo haver a correlata prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e no Relatório Anual de Gestão, conforme previsão expressa do art. 4ª da resolução em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será executado e fiscalizado pelo CONCEDENTE, mediante o acompanhamento das metas e indicadores pactuados, cabendo ao CONVENIADO a prestação de contas dos recursos recebidos nos moldes do Convênio principal e mediante inserção das informações no Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme disposto na **Resolução SES Nº3463, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, com início retroativo a 01/08/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Este aditivo observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal de regulamentação e das demais normas de regência aplicáveis, especialmente quanto à publicidade e ao controle social, sendo publicado na forma legal e registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra do Pirai, 28 de agosto de 2025.

CONVENENTE:

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ

CONVENIADO(A):

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ
CNPJ sob o nº 46.759.178/0001-11
Decreto Municipal nº 854 de 28 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

TÍTULO DE REGISTRO

PROCESSO N° 9580/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA BARRA DO PIRAÍ-RJ INSPECIONADO 001 S.I.M.

Certificamos, para os devidos fins, que o estabelecimento de razão social **AGROPECUÁRIA EL SOL DE IPIABAS LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o **nº 54.348.811/0001-07**, com nome fantasia **IPIEMAS**, classificado como **ESTABELECIMENTO DE OVOS COMERCIAIS (GRANJA AVÍCOLA)**, localizado na Rua Ary Parreiras, s/n, Lote 118, Distrito de Ipiabas, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, encontra-se devidamente **registrado no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

O referido estabelecimento está registrado sob o **SIM N° 001**, e este título de registro está submetido às disposições da Lei Federal nº 1.283/1950 e Lei Federal nº 7.889/1989, regulamentadas pelo Decreto Federal 9.013/2017, da Lei Municipal nº 1.545/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 98, de 05 de setembro de 2018, e demais legislações sanitárias vigentes.

Barra do Piraí/RJ, 29 de setembro de 2025.

Wandré Nery Silva,
Secretário Municipal de Agricultura

Rafael dos Santos Moreira e Silva
Médico Veterinário - CRMV/RJ 11.170

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br